



PROCESSO	
INTERESSADO	COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

DELIBERAÇÃO Nº 109/2016-CED

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 04 e 05 de agosto de 2015, no uso das competências que lhe conferem os incisos IV e V do art. 49 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando que o Módulo Ético do Sistema de Informação e Comunicação do CAU – SICCAU realiza pesquisas automáticas para verificação de aplicação aos profissionais arquitetos e urbanistas de sanção ético-disciplinar transitada em julgado;

Considerando que atualmente a declaração negativa de antecedentes ético-disciplinares é emitida pelo CAU/BR, após pesquisa e verificação de ausência de sanção emitida para determinado profissional no Módulo Ético e que o rito determinado pela deliberação supracitada gera morosidade processual na emissão das declarações e que as assinaturas exigidas, nem sempre são consideradas como suficientes para garantir a legalidade e veracidade do documento;

Considerando que a Deliberação CED nº 32/2015 propõe que a emissão de declaração negativa de antecedentes ético-disciplinares seja emitida automaticamente a partir do ambiente do profissional dentro do SICCAU; e

Considerando o atraso na entrega da demanda, prevista inicialmente para ser entregue em fevereiro deste ano;

DELIBEROU:

1 – Por solicitar ao Centro de Serviços de Compartilhados um relatório para acompanhamento da presente demanda e previsão de viabilização dos serviços aos arquitetos e urbanistas.

Brasília - DF, 05 de agosto de 2016.

NAPOLEÃO FERREIRA DA SILVA NETO
Coordenador

RENATO LUIZ MARTINS NUNES
Coordenador-adjunto

ANDERSON AMARO LOPES DE ALMEIDA
Membro

LUCIANO NAREZI DE BRITO
Membro



LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO
Membro

MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO
Membro